



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Dr. Campos Sales, 398 - CEP. 13.150-027
Telefone: (19) 3812-8000
<http://cosmopolis.sp.gov.br/>

Handwritten mark



Cosmópolis, 21/06/2021

Número Requisição: 617/2021

Exmo. Sr.
Rodrigo Bueno
Secretário Especial de Chefia de Gabinete

Solicito CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM/DIÁRIA EM HOTEL PARA PÚBLICO EM VULNERABILIDADE SOCIAL (PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA), EM DECORRÊNCIA DO INVERNO - PARA A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA :

312.0005

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Descrição	
1	1	224	SRV	HOSPEDAGEM/DIÁRIAS EM HOTEL.	4471 4532
					INCLUSO BANHO, CAFÉ DA MANHÃ E REFEIÇÃO (JANTAR)

Justificativa detalhada do pedido: NECESSIDADE DE INTERVENÇÃO SOCIAL PARA ACOLHIMENTO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA. TRATA-SE DE UM PÚBLICO QUE ENCONTRA-SE VULNERÁVEL E EM RISCO SOCIAL. TRATA-SE DE AÇÃO DE ENFRENTAMENTO Á PANDEMIA COVID 19, ATRAVÉS DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE/ PROGRAMA POPULAÇÃO DE RUA.

CONTRATAÇÃO NECESSÁRIA POIS, O MUNICÍPIO NÃO DISPÕE DE ABRIGO, CASA DE PASSAGEM OU ALBERGUE PARA ACOLHIMENTO DESSAS PESSOAS.

INFORMAMOS AINDA QUE, JÁ FOI REALIZADO NO DIA 27 DE MAIO DE 2021 UM PREGÃO PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO, PORÉM O MESMO FOI FRACASSADO (PREGÃO PRESENCIAL 050/2021 - PROC LICITATÓRIO 5045/2021).

POR SE TRATAR DE UM SERVIÇO COM DEMANDA DE CERTA URGÊNCIA, DEVIDO AO PERÍODO DE INVERNO, SE FAZ NECESSÁRIO O PEDIDO DE COMPRA DIRETA ATÉ QUE SE REALIZE UM NOVO PROCESSO LICITATÓRIO.

Prazo Execução Contrato: 32 DIAS

Observação: FONTE DE RECURSOS: INCREMENTO TEMPORÁRIO NA EXECUÇÃO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DECORRENTES DA COVID 19 - PORTARIA 378 DE 07 DE MAIO DE 2020 DO MDS. BANCO DO BRASIL S.A. - AGÊNCIA 2012-5 - CONTA CORRENTE 31151-0

Forma de Entrega (parcelada)

Local de Entrega

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA
Endereço: RUA MONTE CASTELO, 63, BOSQUE, COSMÓPOLIS/SÃO PAULO - CEP: 13150-592
Telefone: 3872-7275

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Dr. Campos Sales, 398 - CEP. 13.150-027
Telefone: (19) 3812-8000
<http://cosmopolis.sp.gov.br/>

Responsável pela execução do contrato (gestor):

Nome: ANA PAULA MARQUES ALVARENGA

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

CPF: 043.280.036-07

Forma de Pagamento do Contrato: PARCELADAMENTE, APÓS A CONCLUSÃO DE CADA ETAPA.

Valor Estimado (Média dos três orçamentos): 17.510,08

Ao setor de Compras e Licitações, para as devidas providências.

Atenciosamente,

Sr. Rodrigo Bueno
Secretário Especial de Chefia de Gabinete

Francisca A.S. Oliveira
Secretaria de Promoção Social
Associação Comunitária
R. Dr. Campos Sales, 398-1
CEP. 13.150-027
CPF: 043.280.036-02

Francisca de Assis da Silva Oliveira
Secretária de Promoção Social

Data: ____/____/____

Dalane Fernanda Ferreira
Secretária de Finanças

HB

Hotel Bocaiúva

Cosmópolis, 18 de Junho de 2021.

PROPOSTA DE HOSPEDAGEM

O Hotel Bocaiúva LTDA situado na Avenida da Saudade, nº 740 inscrito sob o CNPJ 04.601.911/0001-25 com INSCRIÇÃO MUNICIPAL nº 7408, telefones de contato (19) 3872-4444 / (19) 3872-7524, apresenta abaixo proposta de valores para hospedagem:

R\$ 79,50 (Setenta e nove reais e cinquenta centavos) por pessoa com café da manhã e jantar.

04.601.911/0001-25

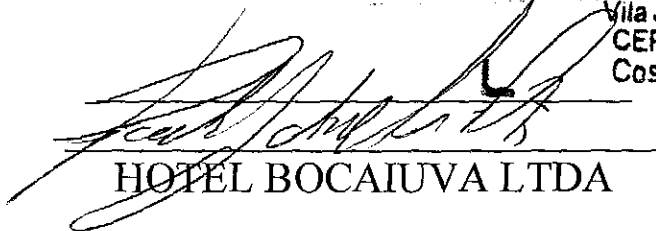
HOTEL BOCAIUVA LTDA

Avenida da Saudade, nº 740

Vila José Kallil Aun

CEP 13 150-000

Cosmópolis/SP



HOTEL BOCAIUVA LTDA

HOTEL BOCAIUVA

Av. da Saudade, 740 – Vila Kallil – Cosmópolis- CEP 13150.000

Tel./Fax.: (19) 3872.44.44

e-mail:contato@hotelbocaiuva.com.br

e-mail:reservas@hotelbocaiuva.com.br

www.hotelbocaiuva.com.br

CNPJ.04.601.911/0001-25 INSC. EST. 276.085.090.119 INSC.MUN. 7408

OK

ENC: Enviando email: ORÇAMENTO CREAS COSMÓPOLIS (VULNERABILIDADE)

1 mensagem

Hotel ZM Premium <reservas@hotelzmpremium.com.br>
Para: psocial.compras@gmail.com

18 de junho de 2021 12:08

Osmar boa tarde,

Conforme solicitação segue em anexo orçamento de hospedagem.

HOTEL ZM PREMIUM
(19) 3812-1968
(19) 99852-7961

/hotelzmpremium
reservas@hotelzmpremium.com.br
hotelzmpremium

Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
<https://www.avast.com/antivirus>

 **ORÇAMENTO CREAS COSMÓPOLIS (VULNERABILIDADE).docx**
27K

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
SETOR: CREAS

REF// ORÇAMENTO DE HOSPEDAGEM PARA 01 PESSOA

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 90,00 POR PESSOA ACOMODADA EM APARTAMENTO DUPLO (COM 02 CAMAS DE SOLTEIRO) E BANHEIRO

Informamos que nesse valor está incluso o café da manhã (café, leite, achocolatado, pães, frios, bolos, bolachas, frutas, suco) e 01 refeição.

Forma de pagamento: À VISTA
Validade do orçamento: 10 DIAS

Desde já agradecemos o contato e estamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Cosmópolis, 18 de junho de 2021

Atenciosamente,

Maria de Jesus



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

06/11

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.442.795/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/03/2012
NOME EMPRESARIAL Z. M. DOS SANTOS & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 55.10-8-01 - Hotéis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DA SAUDADE	NÚMERO 1428	COMPLEMENTO *****
CEP 13.150-001	BAIRRO/DISTRITO PARQUE RESIDENCIAL ROSAMELIA	MUNICÍPIO COSMOPOLIS
UF SP		ENDEREÇO ELETRÔNICO ECIN@ECIN.COM.BR
TELEFONE (19) 3812-9100		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/03/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/06/2021 às 13:42:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



07/6

Crepaldi, Zacharias & Cia. Ltda. – EPP

Rua Santa Gertrudes, 2360 – Bela Vista IV – Cosmópolis – SP

CNPJ: 11.186.359/0001-11 - Insc. Est. 276101991116

Telefone: (19) 98151-9830 - E-mail: cantinho.costela@gmail.com

**Orçamento para Prefeitura Municipal de Cosmópolis – Secretaria de
Promoção Social e Comunitária.**

**HOSPEDAGEM PARA MORADOR DE RUA, INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ E
JANTAR**

Preço pernoite: R\$ 65,00 por pessoa

Responsável Legal da Empresa: (Sócio/Proprietário)

NOME: Milena Caroline Zacharias - CPF: 430622898-30

Milena Caroline Zacharias

Cosmópolis, 17 de junho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

Rua Monte Castelo, 63 – Bosque – Cosmópolis - SP

Telefone: (19) 3872-1076 – CEP: 13.157-114

E-mail: socialtodos@yahoo.com.br

09/

MEMORIAL DESCRITIVO

Requisição 617/2021

OBJETO:

Contratação de empresa/hotel para alojamento de pessoas em situação de rua.

OBJETIVO GERAL:

Contratação de serviços de hospedagens para pessoas em situação de rua que se encontram em vulnerabilidade e risco social, conforme preconiza o **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**. Serviço necessário para abrigar pessoas em situação de rua, inicialmente no período de inverno, devido ao município não dispor de abrigo, casa de passagem ou albergue para acolhimento dessas pessoas.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Deverá ser oferecido aos hóspedes/alojados:

- *Hospedagem em quartos limitando-se 02 pessoas por quarto;*
- *Cama de Solteiro individual;*
- *Banheiro com local para banho*
- *Café da manhã;*
- *01 refeição diária (jantar);*
- *Profissional para controle de entrada e saída e manutenção da ordem no local;*

Observações:

- ✓ Os usuários que irão pernoitar serão encaminhados pelo CREAS com uma autorização de hospedagem;
- ✓ Por se tratar de período em que enfrentamos a pandemia do COVID 19, se necessário, a Secretaria de Promoção Social poderá fornecer colchões de solteiro, cobertores, toalhas de banho e produtos de higiene pessoal. A lavagem e higienização das toalhas de banho deverá ser efetuada pelo hotel/pousada;
- ✓ O horário de entrada no local será das 18:00hs às 22:00hs, não sendo autorizada entrada após as 22:00hs;
- ✓ Após a entrada no alojamento fica expressamente proibida a saída durante o período da estadia. Dessa forma, a saída se dará somente no dia seguinte após o café da manhã;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

Rua Monte Castelo, 63 – Bosque – Cosmópolis - SP


Telefone: (19) 3872-1076 – CEP: 13.157-114

E-mail: socialtodos@yahoo.com.br

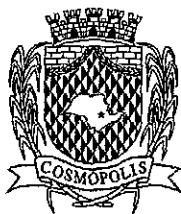
- ✓ O horário para o café da manhã será das 06:00hs às 08:30hs. O alojado que não comparecer nesse período não terá direito ao café da manhã em outro horário;
- ✓ O usuário que não pernoitar na hospedagem não terá direito ao café da manhã;
- ✓ O horário para o jantar será entre 18:30hs e 20:00hs. O alojado que não comparecer nesse período não terá direito à refeição em outro horário;
- ✓ Todos os encaminhados assinarão um termo de responsabilidade no CREAS em relação as normas para acesso ao serviço, tendo assim ciência quanto as penalidades em caso de descumprimento;
- ✓ O número de diárias contratadas poderá variar sendo no máximo 07 (sete).
- ✓ Quanto ao pagamento das diárias, o procedimento será feito da seguinte forma:

A Prefeitura Municipal somente efetuará o pagamento das diárias efetivamente realizadas, ou seja, somente aquelas comprovadas com a autorização emitida pelo CREAS.

- ✓ O pagamento das hospedagens será efetuado quinzenalmente.
- ✓ Quanto ao prazo de vigência: O contrato, objeto de compra direta, será rescindido assim que assinado novo contrato através de processo licitatório a ser realizado.


Francisca de Assis da Silva Oliveira
Secretaria de Promoção Social e Ação Comunitária
Rua Monte Castelo, 63 - Bosque - Cosmópolis - SP
Fone: (19) 3872-1076 - Fax: (19) 3872-1077
E-mail: socialtodos@yahoo.com.br

FRANCISCA DE ASSIS DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO SOCIAL



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Dr. Campos Sales, 398 - Centro - Cosmópolis - Estado de São Paulo
Telefone: (19) 3812-8000 - CEP 13150-027

Protocolo nº 6584/2021

Interessada: Secretaria de Promoção Social

Assunto: Serviços de hospedagens para pessoas em situação de rua

Despacho SAdm:

Refere-se a solicitação de contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagens, para pessoas desabrigadas – em situação de rua. A requisição contempla justificativa assinada pela Secretária da Pasta da Promoção Social, orçamentos de mercado e memorial descritivo. Observo a previsão de pagamento das diárias efetivamente utilizadas, bem como alusão a cláusula que prevê a rescisão imediata, para o caso de assinatura de novo contrato, oriundo do processo licitatório em andamento.

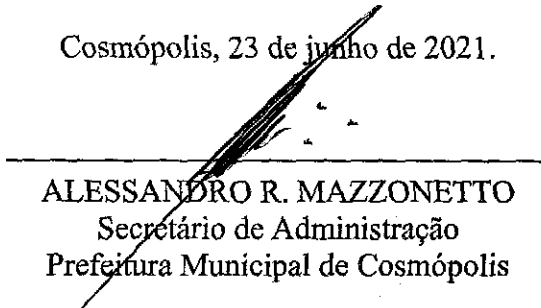
Trata-se de dispensa de licitação de valor reduzido (art. 24, II, Lei Federal nº 8.666/93), cuja justificativa indica premência na contratação, sem possibilidade de aguardar o desfecho do próximo pregão.

Para efeito de análise, conforme atribuição do art. 14 da Lei Ordinária nº 3098/2009, não vishumbro objeção ao prosseguimento, desde que haja limite disponível para aplicação da dispensa de valor reduzido. Aspectos jurídicos e financeiros devem ser analisados pelos setores competentes.

Ao r. Setor de Compras e Licitações, pós, novamente para esta Secretaria de Administração.

Nesta oportunidade, renovo votos de estima e consideração.

Cosmópolis, 23 de junho de 2021.


ALESSANDRO R. MAZZONETTO
Secretário de Administração
Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Dr. Campos Sales, 398 - Centro - CEP: 13.150-000

Telefone: (19) 3812-8000 / 3812-8045

Memorando

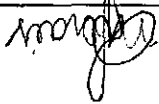
28 de junho de 2021

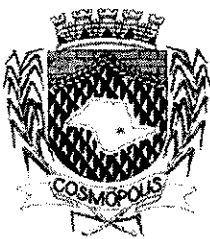
De: Compras

Para: Secretaria de Negócios Jurídicos

Solicito parecer jurídico referente a requisição nº 617/2021 e Processo nº 6584/2021 – de 21/06/2021.
Foram realizados 02 (dois) Pregões Presenciais para contratação desse objeto, o primeiro em 27/05/2021 sendo o mesmo Fracassado por falta de habilitação da empresa participante. O segundo foi realizado em 25/06/2021, sendo o mesmo Deserto.
Solicito parecer jurídico para aprovação da contratação do objeto através da modalidade de Dispensa por Limite.

Mariza Gabriela de Moraes
Sector de Compras e Licitações





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 6.584/2.021
Ao Departamento de Compras

Trata-se de parecer jurídico visando a Contratação de Serviços de hospedagem para público em vulnerabilidade social (pessoas em situação de rua).

Vêm ao exame desta Secretaria de Negócios Jurídicos do Município de Cosmópolis, solicitação sob Protocolo Administrativo nº 6584/2.021, Requisição de Compra nº 617/2.021, para contratação direta de Serviços de hospedagem para público em vulnerabilidade social (pessoas em situação de rua).

Analisando o pedido de contratação apresentado pela secretaria de Promoção Social requisitante, verificamos que a referida solução revela-se necessária tendo em vista que os serviços objeto da Dispensa, tem por finalidade contratação Direta de Serviços de hospedagem para público em vulnerabilidade social (pessoas em situação de rua).

Compulsando os autos, verificamos que estão presentes os seguintes documentos:

1. Pedido de Compra sob Protocolo Administrativo nº 6584/2.021, datado de 21 de junho de 2021, rubricado pelo Secretário Especial de Chefia de Gabinete e pela Secretária de Promoção Social;
2. Orçamentos;
3. E-mails;
4. Memorial Descritivo;
5. Memorando do Secretário de Administração;

Eis o resumo da solicitação no qual passo a opinar, me abstendo obviamente de questões relativas a conveniência e oportunidade.

Antes de entrarmos no mérito faremos um breve comentário preliminar sobre o instituto da licitação. As contratações realizadas pela Administração Pública em regra devem ser precedidas pelo procedimento licitatório, conforme art. 2º da Lei. 8.666/93.

A licitação é conceituada por Hely Lopes Meireles como sendo "procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse." Assim,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

esse procedimento desenvolve-se mediante uma sucessão ordenada de atos vinculantes entre Administração Pública e terceiros interessados, resguardando sempre os princípios constitucionais, especialmente da isonomia, garantindo igualdade de oportunidade aos interessados em firmarem contrato com ente Público.

Porém o legislador estabeleceu exceções a regra da licitação, estabelecendo os casos de **dispensa** e de **inexigibilidade** do procedimento licitatório. Nesses casos é conferido à Administração Pública o poder de contratar independentemente de prévio processo licitatório.

Segundo Joel de Menezes Niebuhr "a interpretação dos casos de contratação direta, na mesma linha, também deve ser restritiva, tomada com exceção, para que se harmonize à norma programática contida na Constituição Federal". Continuando o raciocínio do autor, o legislador ao regular o instituto da inexigibilidade da licitação, permitiu que nos casos de inviabilidade de competição, a Administração Pública poderá contratar de forma direta com particular.

Assim, o legislador consagrou a licitação como regra para contratação por parte da Administração Pública Direta ou Indireta com particulares, neste caso, tratando do contrato administrativo os casos de dispensa e inexigibilidade devem ser considerados como exceções de contratações, sendo estas pactuadas de formas diretas, desde que estejam autorizadas em lei específica.

Os princípios aplicados estão esculpados no "Art. 37 da CF. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência".

A Dispensa da licitação é caracterizada pela impossibilidade de realização do certame eis que em tais casos não se poderia exigir que se procedesse a licitação. É uma desburocratização aplicada à casos especiais previstos em lei. Ela está prevista no art. 24 da Lei 8.666/93.

Nestes termos dispõe o artigo 24º da Lei de Licitações que é dispensável a licitação quando:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (grifamos)

(...)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

No sistema jurídico administrativista brasileiro, consoante constitucionalmente previsto, vige, dentre outros preceitos norteadores da Administração Pública, o princípio da legalidade - art. 37, caput, da Constituição da República.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

Nessa senda, a vontade da administração são os fins colimados nas normas jurídicas. Isto é, todo ato administrativo, entendido aqui, aquele que tendente a criar, alterar e extinguir direitos, somente pode ser praticado, em estrita observância aos preceitos legais, sob pena de invalidação.

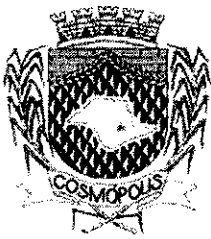
Assim, não se olvide que, a Constituição Federal, norma basilar do ordenamento jurídico brasileiro, determina que, para a contratação de serviços, obras de engenharia e aquisição de bens pela administração pública, é obrigatória a realização de certame licitatório, nos termos do que preceitua o art. 37, inciso XXI.

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Regulamento)

Como é consabido, o invocado dispositivo constitucional, tem sua aplicação regulamentada pela Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações - Estatuto das Licitações.

Nesse sentido, a adoção de licitação é a regra geral, ou seja, quando a Administração Pública pretender adquirir bens, serviços ou executar obras de engenharia, adotará, necessariamente, de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado e o valor total da contratação a ser entabulada, uma das modalidades previstas pelos incisos do art. 23 do Estatuto das Licitações.

Entretanto, a norma regulamentadora das Licitações, sendo, pois, atendidos os requisitos legais ali fixados, estabelece exceções ao princípio geral de sua obrigatoriedade, autorizando, destarte, que as contratações sejam realizadas diretamente, como forma excepcional, em decorrência do princípio da proporcionalidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

Nesta senda, verificamos que o pedido capitulado pela Secretaria de Promoção Social se amolda ao caso de Dispensa de licitação, pois de acordo com as informações colacionadas aos autos, é possível aferir que o pedido está em razão do valor.

Secretaria de Negócios Jurídicos da Prefeitura Municipal de Cosmópolis, em 28 de junho de 2021.


Marcos Paulo Jorge de Souza
Secretária de Negócios Jurídicos

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Serviço Pesquisa No.....: 617 / 2021

Condição de Pagamento.....: PARCELADAMENTE, APOS A CONCLUSÃO DE CADA ETAPA.
 Validade da Proposta Pesquisa.....
 Prazo de Execução.....: 32 DIAS

Relação dos Proponentes

Código	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
2498	CREPALDI, ZACHARIAS & CIA LTDA - EPP	11.186.359/0001-11
117	HOTEL BOCAIUVA LTDA.	04.601.911/0001-25
9065	Z.M. DOS SANTOS & CIA LTDA ME	15.442.795/0001-65

Lote/Item	Fornecedor	Fornecedor
Quantidade	Valor Unitário	Valor Unitário
Uni. Med.	Quantidade	Quantidade
Descrição	Valor Total	Valor Total
	MARCA	MARCA
	PRAZO	PRAZO
0001/0001	HOTEL BOCAIUVA LTDA.	CREPALDI, ZACHARIAS & CIA LTDA - EPP
Quantidade 224,0000	Valor Unitário 79,5000	Valor Unitário 65,0000
SRV	Quantidade 224,0000	Quantidade 224,0000
HOSPEDAGEM/DIARIAS EM HOTEL.	Valor Total 17.808,00	Valor Total 14.560,00
	32 DIAS	32 DIAS
	Z.M. DOS SANTOS & CIA LTDA ME	
	Valor Unitário 90,0000	
	Quantidade 224,0000	
	Valor Total 20.160,00	
	32 DIAS	

Sugestão por Menor Preço Global

2498 - CREPALDI, ZACHARIAS & CIA LTDA - EPP	Lote/Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
	0001/0001	224,0000	65,0000	14.560,00	
Total do Fornecedor: 14.560,00					



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Dr. Campos Sales, 398 - CEP. 13.150-000
Telefone: (19) 3812-8000 / 3812-8020

RESERVA DE SALDO

Requisição de Contratação

617/2021

Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM/DIÁRIA EM HOTEL PARA PÚBLICO EM VULNERABILIDADE SOCIAL (PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA), EM DECORRÊNCIA DO INVERNO - PARA A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA FONTE DE RECURSOS: INCREMENTO TEMPORÁRIO NA EXECUÇÃO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DECORRENTES DA COVID 19 - PORTARIA 378 DE 07 DE MAIO DE 2020 DO MDS. BANCO DO BRASIL S.A. - AGÊNCIA 2012-5 - CONTA CORRENTE 31151-0

Numero Reserva	Valor: R\$	Despesa	Orgão	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	Aplicação	Natureza de Despesa
1671	14.560,00	4532	01.11.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8 Assistência Social	244 Assistência Comunitária	8	35 Proteção Social Especial - Alta	5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINC	3120005 Incrém.tem p.Bloco PSEMC - COVID-19	339039800000 HOSPEDAGENS

Principal	Desdob.	Unidade	Programa de Trabalho				Natureza de Despesa	Fonte de Recursos		
1671	4532	011103	8	244	8	2	35	339039800000	5	3120005A

Cosmópolis, 29 de junho de 2021


GRAZIELLE BRAGANÇA



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Dr. Campos Sales, 398 - CEP. 13.150-027
Telefone: (19) 3812-8000

CNPJ: 44.730.331/0001-52

I.E.: 276.103.080.111

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 237/2021

DISPENSA POR LIMITE nº 423/2021

Razão Social: CREPALDI, ZACHARIAS & CIA LTDA - EPP	
Endereço: RUA CAMPINAS, 0, JD. BELA VISTA - COSMOPOLIS/SP - CEP: 13150-000	
E-mail:	Telefone:
CNPJ n.º: 11.186.359/0001-11	I.E.:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
1	224,00	SRV	HOSPEDAGEM/DIÁRIAS EM HOTEL.	65,00	14.560,00
TOTAL R\$					14.560,00

Destino: SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E AÇÃO COMUNITARIA
Prazo de Entrega: 32 DIAS
Local de Entrega: RUA MONTE CASTELO, 63, BOSQUE
Condições de pagamento: PARCELADAMENTE, APÓS A CONCLUSÃO DE CADA ETAPA.
Observações: CONSTAR NA NOTA FISCAL: ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 237/2021 - DISPENSA POR LIMITE nº 423/2021

Cosmópolis, 29 de junho de 2021

MARIZA GABRIELA DE MORAIS



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Dr. Campos Sales, 398 - Centro - CEP: 13.150-000

Telefone: (19) 3812-8000 / 3812-8045

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº 1426/2021

FORNECEDOR: CREPALDI, ZACHARIAS & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 11.186.359/0001-11

VALOR R\$: 14.560,00 (quatorze mil quinhentos e sessenta reais)

CONDIÇÃO PAGAMENTO: PARCELADAMENTE, APÓS A CONCLUSÃO DE CADA ETAPA.

REFERENTE: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM/DIÁRIA EM HOTEL PARA PÚBLICO EM VULNERABILIDADE SOCIAL (PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA), EM DECORRÊNCIA DO INVERNO - PARA A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA FONTE DE RECURSOS: INCREMENTO TEMPORÁRIO NA EXECUÇÃO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DECORRENTES DA COVID-19 - PORTARIA 378 DE 07 DE MAIO DE 2020 DO MDS. BANCO DO BRASIL S.A. - AGÊNCIA 2012-5 - CONTA CORRENTE 31151-0

SECRETARIA: SECR PROMOÇÃO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

SETOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FICHA: 4532 - HOSPEDAGENS

Despesa	Órgão	Função	Sub - Função	Programa	Fonte Recurso	Aplicação	Natureza Despesa
4532	011103- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8- Assistência Social	244- Assistência Comunitária	8-PROMOÇÃO SOCIAL, BEM ESTAR E QUALIDADE D	5- TRANSFERÊNCI AS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINC	3120005- Incrém.temp. Bloco PSEMC - COVID-19	339039800000- HOSPEDAGENS

PROCESSO: 6584/2021

LICITAÇÃO: Dispensa por Limite Nº 423/2021

DATA DA SOLICITAÇÃO EMPENHO: 29 de junho de 2021

OBSERVAÇÕES:

MARIZA GABRIELA DE MORAIS

RECEBI ESTE DOCUMENTO

DIA 29, 06, 21

ASSINATURA



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

CNPJ. 44.730.331/0001-52

Rua. Dr. Campos Sales, 398 - Centro - Cosmópolis - SP CEP.: 13.150-000

Fone: 19 3812-8000 Site: cosmopolis.sp.gov.br

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº do Documento: 2021NL002877/ 0001

Vencimento: 30.07.21

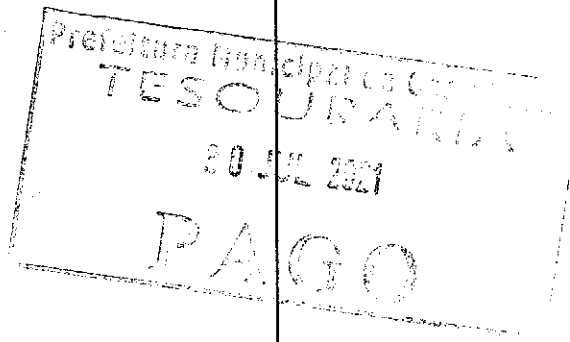
Repatrição: SECR PROMOÇÃO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Processo de compra 6584
Solicitação

Despesa 4471 Unidade 01.11.03 Programa de Trabalho 08.244.008 .2.035 Natureza de Despesa 3.3.90.39.80
Emissão: 29.06.21
Fonte de Recursos 5 . 3120005 Increm.temp.Bloco PSEMC - COVID-19

CADASTRO DO FORNECEDOR/CREDOR CNPJ/CPF
2498 CREPALDI, ZACHARIAS & CIA LTDA - EPP 11.186.359/0001-11
RUA CAMPINAS 1374 JD. BELA VISTA COSMOPOLIS SP 13150000

Evento: Empenho Ordinário Licitação: Dispensa por Limite Nº 423

Item	Especificação	Valor Liquidado
	1º PAGAMENTO PARCIAL CONFORME NOTA FISCAL Nº 909	5.460,00
Retenções		




Total Retenções:	cinco mil quatrocentos e sessenta reais*****
Total Liquido: 5.460,00	*****

Observações:

Responsavel pela emissão: Seida Maria Barreto Cunha
Matricula: 5986

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e)

CREPALDI, ZACHARIAS & CIA LTDA - EPP RUA SANTA GERTRUDES, 2360 CEP: 13150-312 - Bairro: BELA VISTA IV Município: Cosmópolis - SP E-mail: evelin@amaralepires.com.br Fone: (19) 3872-4067		Número da NFS-e <h2 style="text-align: center;">202100000000909</h2>
CNPJ / CPF Inscrição Estadual Inscrição Municipal 11.186.359/0001-11 276.101.991.116 10030		Data do Serviço Código Verificador <h3 style="text-align: center;">20/07/2021</h3> e86bf0717

 PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS/SP Secretaria de Finanças Fone: (19) 3812-8000 - 18.230.49.230/NFSe.Portal	Dt. de Emissão	Exigibilidade ISS	Tributado no Município
	20/07/2021	Exigível	Cosmópolis/SP

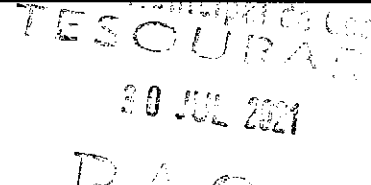

TOMADOR DO SERVIÇO				Município de Prestação do Serviço			
Nome / Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS						Cosmópolis/SP	
Endereço RUA DR CAMPOS SALES,398 - .							
Cidade Cosmópolis	UF SP	Fone (19) 3812-8000	CEP 13150-000				
Bairro CENTRO							
CNPJ / CPF 44.730.331/0001-52	Inscrição Municipal 49999	Inscrição Estadual					
E-mail issqn@cosmopolis.sp.gov.br							

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO			
Nome / Razão Social *****		CNPJ / CPF *****	Inscrição Municipal *****
E-mail		Fone	Cidade *****

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
84 PACOTES, INCLUSO REFEIÇÃO, CAFÉ DA MANHÃ E HOSPEDAGENS A R\$65,00.. Alíquota Efetiva: 3,1875996779%.	5.460,00	3,19	174,04	Não

Código do Serviço 09.01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	Código NBS *****
---	---------------------

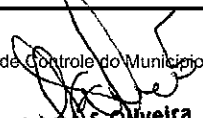
CIDE 0,00	COFINS 0,00	COFINS Importação 0,00	ICMS 0,00	IOF 0,00	IPI 0,00	PIS/PASEP 0,00	PIS/PASEP Importação 0,00
Base Cálculo ISSQN Próprio 5.460,00	Valor do ISSQN Próprio 174,04	Base Cálculo ISSQN Retido 0,00	Valor do ISSQN Retido 0,00	Valor Total do ISSQN 174,04	Valor Dedução/Descontos 0,00		
Valor Total da NFS-e 5.460,00		Valor Líquido da NFS-e 5.460,00					

Informações Adicionais NOTA EMITIDA POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI Lei 12741/2012: Mun: R\$223,31; Est: R\$0,00; Fed: R\$734,37; Total Aprox: R\$957,68. Fonte: IBPT.	 
--	--

Consulta realizada em 20/07/2021 às 17:35:17.
 Para consultar a autenticidade acesse: 18.230.49.230/NFSe.Portal



202100000000909e86bf071711186359000111

Recebi(emos) de CREPALDI, ZACHARIAS & CIA LTDA - EPP os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.	202100000000909 Número da NFS-e Competência 20/07/2021 NFS-e e86bf0717	Número de Controle do Município  Francisca A.S. Oliveira Secretária de Promoção Social e Ação Comunitária RG: 36.249.538-1 CPF: 296.596.088-02
--	---	--

Consulta realizada em 20/07/2021 às 17:35:17.
 Para consultar a autenticidade acesse: 18.230.49.230/NFSe.Portal

Disponível em 4/23/2021



DOC ou TED Eletrônico**Debitado**

Agência 2012-5
Conta corrente 31151-0 COSMOPOLISBL MAC FNAS

Creditado

Banco 33 BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Agência (sem DV) 343 COSMOPOLIS
Conta corrente (com DV) 130012603
CNPJ 11.186.359/0001-11
Nome favorecido CREPALDI, ZACHARIAS E CIA LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 73.001
Valor 5.460,00
Destinação 0
Data transferência 30/07/2021
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 7295AA0DEB79FC4B

Assinada por	J5302286 DORALICE MARIA ALVES DE MELO	30/07/2021 09:23:55
	JE673180 DAIANE F FERREIRA	30/07/2021 11:43:00

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE673180 DAIANE F FERREIRA.



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

CNPJ. 44.730.331/0001-52

Rua. Dr. Campos Sales, 398 - Centro - Cosmópolis - SP CEP.: 13.150-000

Fone: 19 3812-8000 Site: cosmopolis.sp.gov.br

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº do Documento: 2021NL002877/ 0002

Vencimento: 20.08.21

Repartição: SECR PROMOÇÃO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Processo de compra 6584
Solicitação

Despesa 4471 Unidade 01.11.03 Programa de Trabalho 08.244.008 .2.035 Natureza de Despesa 3.3.90.39.80

Emissão: 29.06.21

Fonte de Recursos 5 . 3120005 Increm.temp.Bloco PSEMC - COVID-19

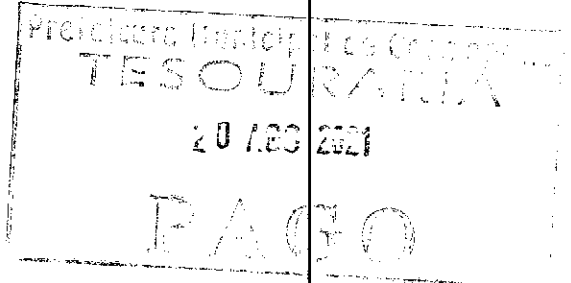
CADASTRO DO FORNECEDOR/CREDOR

CNPJ/CPF

2498 CREPALDI, ZACHARIAS & CIA LTDA - EPP RUA CAMPINAS 1374 JD. BELA VISTA COSMOPOLIS SP 13150000
11.186.359/0001-11

Evento: Empenho Ordinário Licitação: Dispensa por Limite Nº 423

Item	Especificação	Valor Liquidado
	2º PAGAMENTO CONFORME NOTA FISCAL Nº 927	6.630,00
Retenções		





Total Retenções:	seis mil seiscentos e trinta reais*****
Total Liquido: 6.630,00	*****

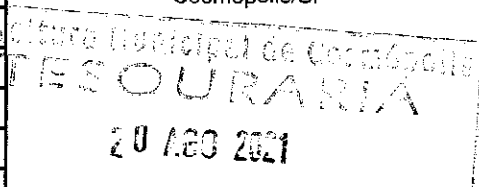
Observações:

Responsavel pela emissao: Seida Maria Barreto Cunha
Matricula: 5986

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e)

CREPALDI, ZACHARIAS & CIA LTDA - EPP RUA SANTA GERTRUDES, 2360 CEP: 13150-312 - Bairro: BELA VISTA IV Município: Cosmópolis - SP E-mail: evelin@amaralepires.com.br Fone: (19) 3872-4067 CNPJ / CPF Inscrição Estadual Inscrição Municipal 11.186.359/0001-11 276.101.991.116 10030	 Número da NFS-e <h2 style="margin: 0;">20210000000927</h2> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;">Data do Serviço</td> <td style="width: 50%;">Código Verificador</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">16/08/2021</td> <td style="text-align: center;">8271ae707</td> </tr> </table>	Data do Serviço	Código Verificador	16/08/2021	8271ae707
Data do Serviço	Código Verificador				
16/08/2021	8271ae707				

 PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS/SP Secretaria de Finanças Fone: (19) 3812-8000 - 18.230.49.230/NFSe.Portal	Dt. de Emissão	Exigibilidade ISS	Tributado no Município
	16/08/2021	Exigível	Cosmópolis/SP

TOMADOR DO SERVIÇO				Município de Prestação do Serviço			
Nome / Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS				Cosmópolis/SP			
Endereço RUA DR CAMPOS SALES,398 - .							
Cidade	UF	Fone	CEP				
Cosmópolis	SP	(19) 3812-8000	13150-000				
Bairro	CENTRO						
CNPJ / CPF	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual					
44.730.331/0001-52	49999						
E-mail issqn@cosmopolis.sp.gov.br							

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO			
Nome / Razão Social	CNPJ / CPF	Inscrição Municipal	Cidade
*****	*****	*****	*****
E-mail	Fone	Cidade	


DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
102 HOSPEDAGENS E REFEIÇÃO A R\$65. Alíquota Efetiva: 3,1950112213%.	6.630,00	3,20	211,83	Não

Código do Serviço 09.01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	Código NBS *****
---	---------------------

CIDE	COPINS	COPINS Importação	ICMS	IOF	IPI	PIS/PASEP	PIS/PASEP Importação
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base Cálculo ISSQN Próprio	Valor do ISSQN Próprio	Base Cálculo ISSQN Retido	Valor do ISSQN Retido	Valor Total do ISSQN	Valor Dedução/Descontos		
6.630,00	211,83	0,00	0,00	211,83	0,00		
Valor Total da NFS-e	6.630,00	Valor Líquido da NFS-e	6.630,00				


Informações Adicionais

NOTA EMITIDA POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
 NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI
 Lei 12741/2012: Mun: R\$271,17; Est: R\$0,00; Fed: R\$891,74; Total Aprox: R\$1162,91. Fonte: IBPT.



Consulta realizada em 16/08/2021 às 16:12:34.
 Para consultar a autenticidade acesse: 18.230.49.230/NFSe.Portal



Recebi(emos) de CREPALDI, ZACHARIAS & CIA LTDA - EPP os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.	20210000000927 Número da NFS-e Competência 16/08/2021 NFS-e 8271ae707	Número de Controle do Município  Francisca A.S. Oliveira Secretária de Promoção Social Ação Comunitária RG: 249.436-1 CPF: 29.595.089-02
--	--	---

Consulta realizada em 16/08/2021 às 16:12:34.
 Para consultar a autenticidade acesse: 18.230.49.230/NFSe.Portal

Dispersão 423/2021



DOC ou TED Eletrônico**Debitado**

Agência 2012-5
Conta corrente 31151-0 COSMOPOLISBL MAC FNAS

Creditado

Banco 33 BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Agência (sem DV) 343 COSMOPOLIS
Conta corrente (com DV) 130012603
CNPJ 11.186.359/0001-11
Nome favorecido CREPALDI, ZACHARIAS E CIA LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 82.001
Valor 6.630,00
Destinação 0
Data transferência 20/08/2021
"G" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB CA7C1584857403E4

Assinada por J5302286 DORALICE MARIA ALVES DE MELO 20/08/2021 10:15:16
JE673180 DAIANE F FERREIRA 20/08/2021 12:13:26

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE673180 DAIANE F FERREIRA.